

## **PORTARIA TRT13 DG Nº 552/2024, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024**

**A DIRETORA-GERAL DE SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições delegadas pelo Ato TRT13 CGP nº 001/2023, bem como nos termos dos artigos 58, inciso III, e 67 da Lei nº 8.666/1993, nos artigos 10 e 11 da Lei nº 9.507/2018, e de acordo com o PROAD 9626 /2024,

### **RESOLVE:**

**I - Tornar sem efeito a PORTARIA TRT13 DG Nº 533/2023**, publicada em 17 de novembro de 2023.

**II - Designar** os servidores abaixo nominados e qualificados para atuarem como gestores do do Contrato TRT nº 48/2024, firmado entre este Regional e a empresa **ANA CÉLIA FONSECA DA SILVA - ME**, que trata da assinatura do software CANVA, disponibilizada pelo período de 12 meses:

**-Gestora Titular:** DÉBORA CRISTINA BARBOSA DA SILVA, Assessora de Comunicação Social, matrícula nº 300.358.239, lotada Assessoria de Comunicação Social;

**-Gestor Substituto:** EDUARDO PINELLI PEREIRA, Técnico Judiciário, Apoio Especializado, Tecnologia da Informação, matrícula nº 201.261.508, lotado na Assessoria de Comunicação Social.

**III – Determinar** a observância do disposto no artigo 3º do Ato TRT GP nº 121 /2001 e da legislação de regência da matéria, bem como a assinatura da declaração registrando o conhecimento integral dos termos do contrato (Acórdão nº 829/2017 - TCU Plenário);

**IV – Recomendar** aos servidores ora designados, à guisa de boa prática administrativa, nos termos da orientação do TCU (item 1.7.3 do Acórdão nº 8.005/2011-1ªC e TC-007.114/2011-7 – publicado no DOU de 20.09.2011), a utilização – no que couber – do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, disponibilizado no endereço eletrônico: <http://www.inpi.gov.br/sobre/arquivos/manualfiscal.pdf/view>.

Os casos omissos serão resolvidos por esta Diretoria-Geral.

Cientifique-se e publique-se no DEJT-Adm.

**SIMONE FARIAS PERRUSI**

Diretora-Geral da Secretaria